



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2768

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Agosto de 2021

DECRETO N.º 4.229, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: DECLARA VACÂNCIA AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS FEMININO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data, 30/08/2021, em razão da concessão de aposentadoria a servidora pública municipal, **Srt.ª JOVELINA ALICE DA CRUZ**, portadora do RG. Nº. 5.049.460-8-SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, no Município de Lidianópolis – PR, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, fica declarada vacância ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, com carga horária de 40:00 horas semanais, no quadro de servidores efetivos da municipalidade.

Art. 2º - O Executivo Municipal através do Departamento de Recursos Humanos efetuará o cálculo rescisório da servidora referente aos direitos trabalhistas pertinentes a mesma, para efetivação do pagamento.

Art. 3º - A servidora aposentada Srt.ª JOVELINA ALICE DA CRUZ partir desta data, perceberá seus proventos mensalmente, através do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, conforme especificado na certidão emitida pelo INSS de Ivaiporã – Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Adauto Aparecido MAndu
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Lidianópolis no uso de suas atribuições legais resolve convocar os candidatos classificados no Teste Seletivo Simplificado 01/2020, para apresentar-se na Secretaria de Educação, nos dias 30/08/2021 a 03/09/2021 das 08:00 às 11:00/13:00 às 17:00h, conforme item 7.6 do edital de abertura n.º 01/2021.

ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO	ÁREA
01	Fernanda Lea Trovani Gonçalves	14.086.644-0	5º	ADMINISTRAÇÃO

LIDIANÓPOLIS, 30 DE AGOSTO DE 2021.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2768

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Agosto de 2021

Anexo I

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Declaração de frequência escolar (original), sendo que o horário do estágio deverá estar de acordo com a vaga oferecida, não conflitando com o horário do curso;
- Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor;
- Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
- Fotocópia do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Atestado Médico Admissional (expedido pelo Médico da Prefeitura).
- Dados Bancários;

PORTARIA N.º 2.968, de 30 de agosto de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública do município, Sr^a, **MARILZA OLIVEIRA**, matrícula **800238**, lotada no cargo de Telefonista, a serem gozadas a partir do dia 30/08/2021 à 28/09/2021, referente ao período aquisitivo de 12/05/2020 a 11/05/2021.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

PORTARIA N.º 2.969, DE 30 AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias ao servidor público do município, Sr. **HEDER SALES DE JESUS**, matrícula 200778, lotado no cargo de provimento efetivo da Oficial da Construção Civil, a serem gozadas a partir do dia 30/08/2021 à 13/09/2021, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS